

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CAPÃO DO CIPÓ



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - Nº 009/2024.

Órgão: Prefeitura Municipal de Capão do Cipó	Setor requisitante: Secretaria de Fazenda	
Endereço: Rua Catarino Garcia dos Santos, 374.	E-mail: comprasfazenda@capaodocipo.rs.gov.br	Telefone: (55) 9 9680 0557
Responsável pela demanda: Erico Belchior Cazarteli Rosado		

Objeto [marcar com um X]	Formas de contratação sugeridas De acordo com a Lei 14.133/21. [marcar com um X]
☐ Serviço NÃO continuado	☐ Concorrência ☐ Concurso ☐ Inexigibilidade
☒ Material de consumo	☒ Dispensa de licitação pequeno valor ☐ Dispensa de Licitação EXCETO pequeno valor
☐ Material permanente	☐ Pregão ☐ Diálogo competitivo ☐ Leilão

 Dotação Orçamentária:		
Projeto/Atividade:	Elemento de Despesa:	Rubrica:
Justificativa da necessidade da contratação: Solicitamos aquisição de tóner para reposição e utilização (conforme modelo descrito abaixo) na impressora da tesouraria, da secretaria de fazenda. A quantidade proposta se faz necessária pela frequência da utilização do equipamento, tendo em vista o longo período necessário para novas aquisições.		

Nº do item no PCA	Qtd.	Un	Descrição (Completa/Detalhada)	Valor Unitário	Valor Total
	12	Un	Tôner CF283A (compatível com a impressora M225dw)		

De preenchimento do Setor de Compras	
TOTAL (Geral): _____	
Empresa contratada (Razão Social): _____	
NPJ: _____	Obs: _____

De preenchimento da Empresa	
Dados	Carimbo/Assinatura
Razão Social: _____	
Obs: _____	

Data: 19/03/2024 - APROVO o DFD (Documento de Formalização de Demanda) Nº 009/2024 autorizo dar os devidos prosseguimentos necessários às demais etapas para a aquisição/contratação.

Erico Belchior Cazarteli Rosado
Secretário de Fazenda


Adair Fracaro Cardoso
Prefeito Municipal de Capão do Cipó/RS



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024
Município de Capão do Cipó - **Secretaria Municipal de Fazenda**

DEFINIÇÃO DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a aquisição de Tôner CF283A (compatível com a impressora M225dw).

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

É necessário aquisição de tóneres para reposição e utilização na impressora da tesouraria, da secretaria de fazenda. A quantidade proposta se faz necessária pela frequência da utilização do equipamento, tendo em vista o longo período necessário para o processo de novas aquisições.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O objeto deste Estudo está previsto no Plano de Contratações Anual.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação deste objeto a empresa com o melhor preço deverá fornecer os serviços com as devidas especificações conforme descrição.

O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, deslocamentos e demais encargos para a entrega dos serviços e/ou produtos. Assim como a empresa vencedora deverá fornecer toda a documentação de habilitação conforme exigido pela Lei Federal Nº 14.133/2021 e disposto no Termo de Referência.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A relação dos equipamentos e serviço técnico está descrita no documento de formalização das demandas **nº 009/2024 (SECRETARIA DE FAZENDA)**.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O valor estimado do objeto é de **R\$ 426,00**. Valor este apurado após a realização de pesquisas diretas a fornecedores busca junto ao LICITACON e PNCP, conforme seguem os documentos comprobatórios em anexo a este.

6. FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 dias** após a prestação do serviço.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar a nota fiscal dos serviços de colocação de equipamento e suporte técnico.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para a aquisição de Tôner CF283A (compatível com a impressora M225dw), faz-se necessária para reposição e utilização na impressora da tesouraria, da secretaria de fazenda. A quantidade proposta se faz necessária pela frequência da utilização do equipamento, tendo em vista o longo período necessário para o processo de novas aquisições.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A administração municipal visa assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre as empresas participantes, bem como a justa competição, além de evitar sobre preço e superfaturamento na execução da aquisição.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, a Secretaria de Fazenda não identificaram providências prévias para realizar a referida contratação.

10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tendo como base as justificativas e as especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos e na sua existência de planejamento e disponibilidade orçamentária para arcar com a referida contratação, **declaramos que a contratação deste objeto é viável atendendo aos padrões e preços de mercado.**

Thiago de Freitas Ramos
Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

Capão do Cipó, 15 de abril de 2024.

Adair Frácaro Cardoso
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024
Município de Capão do Cipó - **Secretaria Municipal de Fazenda**

Necessidade da Administração: É necessário aquisição de tóneres para reposição e utilização na impressora da tesouraria, da secretaria de fazenda. A quantidade proposta se faz necessária pela frequência da utilização do equipamento, tendo em vista o longo período necessário para o processo de novas aquisições.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de Tóner CF283A (compatível com a impressora M225dw).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual, item 102333 e na Lei orçamentária Anual do ano de 2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é de acordo com o descrito no documento de formalização da demanda nº 009/2024 (SECRETARIA DE FAZENDA).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição tem natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de execução é de 10 dias, a contar da emissão da ordem de empenho. Verificada a desconformidade da aquisição Tóner CF283A (compatível com a impressora M225dw) a fornecedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Termo de Referência.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art 75. II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento do item pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da Dispensa, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega dos produtos e/ou serviços deverá ser realizada em até 10 dias úteis após o recebimento do empenho.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A referida contratação não terá contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 dias** após a prestação do serviço.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado através de pesquisa direta com os interessados, LICITACON e/ou PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas).

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 426,00**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º02/2022 que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Capão do Cipó, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da dotação orçamentária seguinte:

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Atividade: 2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA DE FAZENDA

Elemento de despesa: 3390 30 00 00 00 (363) - material de consumo

Capão do Cipó, 15 de abril de 2024.



Adair Fracaro Cardoso
Prefeito Municipal



Thiago de Freitas Ramos
Agente Administrativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Capão Do Cipó

De: **Secretaria da Fazenda**

Para: **Procuradoria Jurídica** (Prefeitura de Capão do Cipó/RS)

Assunto: Encaminha para análise a abertura do Processo de **Dispensa de Licitação nº 081/2024, Processo Administrativo nº 111/2024 - Aquisição de tóner para reposição e utilização na impressora da tesouraria, da Secretaria de Fazenda.**

Contratada: **Anderson Luiz Minozzo;**

Valor contratação: **R\$ 426,00** (Quatrocentos e vinte e seis reais).

Na oportunidade em que cumprimento a Vossa Senhoria, vimos através deste encaminhar o presente processo para que seja analisada a possibilidade de instauração de abertura do Processo de Dispensa de Licitação Nº **081/2024**.

Inicialmente cumpre esclarecer que a dispensa ora proposta tem por objetivo aquisição de tóner para reposição e utilização na impressora da tesouraria, da Secretaria de Fazenda, conforme exposto na justificativa da Secretaria de Fazenda em seu documento de formalização da demanda nº 009/2024, o qual segue em anexo a esta.

Desta forma, solicitamos que tal aquisição seja realizada através de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no artigo 75, II da Lei 14.133/21.

Segue nos autos as pesquisas de preços realizadas pelo setor de compras para justificar a escolha do fornecedor e documentos de habilitação do mesmo. As Pesquisas foram realizadas de forma direta com fornecedores e valores dispostos no LICITACON e/ou PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas).

A dotação orçamentária para suportar a referida despesa será a seguinte:

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Atividade: 2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA DE FAZENDA

Elemento de despesa: 3390 30 00 00 00 (363) - material de consumo

Capão do Cipó, 15 de abril de 2024.

Adair Fracaro Cardoso
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Gabinete do Prefeito

Dispensa de Licitação nº 081/2024
Processo Administrativo nº 111/2024
Objeto: "Contratação de empresa para aquisição de tóner."
Solicitante: Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Licitações
Interessados: Secretaria Municipal de Fazenda
DECISÃO

DECISÃO:

Nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico nº **124/2024**, exarado nos autos do presente processo e ratifico a **Dispensa de Licitação nº 081/2024**, para a contratação das empresas **ANDERSON LUIZ MINOZZO**, para aquisição de tóner para a impressora da tesouraria da Secretaria de Fazenda, com estimativa de valor de **R\$ 426,00** (quatrocentos e vinte e seis reais).

Dê-se andamento ao feito, nos termos da Lei, com as publicações pertinentes.

Capão do Cipó, RS, 30 de abril de 2024.

ADAIR FRACARO CARDOSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Procuradoria Jurídica do Município

Parecer Jurídico: 124/2024

Processo Administrativo nº 111/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 081/2024

Solicitante: Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Licitações

Interessados: Secretaria Municipal de Fazenda

Objeto: “Contratação de empresa para aquisição de tóner.”

I- DO RELATÓRIO:

Trata-se de processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, devendo-se a contratação pretendida estar embasada na solicitação de formalização de demanda da Secretaria Municipal de Fazenda.

Inicialmente, cumpre esclarecer que a devida contratação, tem como finalidade a aquisição de tóner para reposição e utilização na impressora da tesouraria da Secretaria da Fazenda.

Frisa-se que a quantidade solicitada se dá pela frequência na utilização do equipamento.

Ademais, os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica e integram o presente procedimento, sendo os quais:

- I) Documento de formalização da demanda nº 09/2024;
- II) Orçamento e pesquisas de preços incluindo as do sistema LicitaCon;
- III) Estudo Técnico Preliminar;
- IV) Termo de Referência;
- V) Certidões e declarações do contratado e seus anexos.

É a síntese do necessário.

II- DA APRECIÇÃO JURÍDICA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Procuradoria Jurídica do Município

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese do Art. 75, II da Lei 14.133/21; "**Art. 75.** É dispensável a licitação: **II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02** (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras¹". Grifamos.

Não se vislumbra impeditivo sob o aspecto jurídico, visto que o orçamento apresentado pela empresa revelou o total de R\$ 426,00 (quatrocentos e vinte e seis reais), valor este que está dentro do permitido pela legislação.

Consta nos autos documento de formalização da demanda nº 09/2024, oriunda da Secretaria Municipal de Fazenda, que discrimina e justifica o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como outros documentos todos em anexo ao presente procedimento:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

¹ Vide Decreto nº 11.871, de 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Procuradoria Jurídica do Município

Os documentos demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), eis que a dotação orçamentária para suportar a referida despesa será: *órgão 08 – Secretaria Municipal de Fazenda; Atividade 2044*, bem como, os documentos do contratado, ora anexados, comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias, em atenção ao art. 72, inciso V.

Ademais, registra-se que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual (PAC) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente ano.

Em atenção ao previsto no artigo 75, § 3º, da Lei 14.133/21, que em contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, onde vislumbra-se o cumprimento da determinação.

A minuta de contrato neste caso é dispensada, consoante prevê o Art. 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

III- DA CONCLUSÃO:

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.